



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicação no D.O.M.

04 / 03 / 2020

LEI Nº 14.454

De 28 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 477.525,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 20/2020, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 477.525,66 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....	RS	850,99
02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	RS	1.674,67
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	RS	314.753,59
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....	RS	55.392,89
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	RS	104.853,52

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	RS	2.525,66

Lei nº 14.454/2020



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

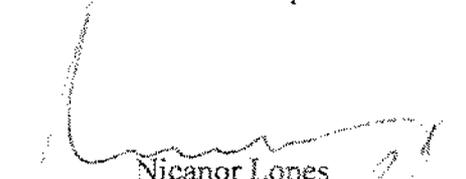
II - excesso de arrecadação, recurso federal, Ações Relativas ao Esporte e Grandes Eventos – Ministério dos Esportes.....R\$ 475.000,00

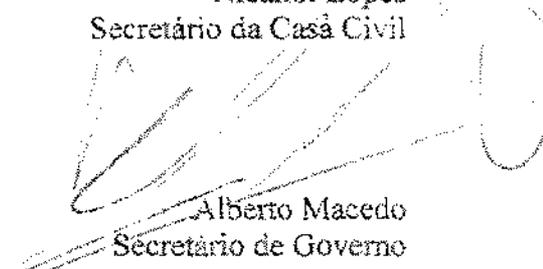
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 10/2020
Projeto de Lei nº 20/2020
Processo nº 2020.008633.9
ECZM